

TABELA DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE DIVINÓPOLIS

IMPORTANTE: Será verificado pelo CNAE principal do CNPJ

ITEM	ATIVIDADE	DIAS SEMANA
I	Óticas, vestuário, calçados, acessórios e bijuterias, lojas de tecidos, armarinho e aviamentos; relojarias, joalherias, perfumarias e cosméticos; serviços de impressão, cópias e placas, papelaria, banca de revistas, floriculturas e jardinagem, bancas, imobiliárias, agências de turismo, informática, telefonia e acessórios de telefone, embalagens. (uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)	Segunda, quarta e sexta feira.
II	Lojas de Departamentos e utilidades, artigos esportivos, ferragens, presentes, estúdios fotográficos, magazines (lojas de cama, mesa e banho), eletroeletrônicos, eletrodomésticos, colchões, estofados e móveis, móveis de escritório, decoração, material de limpeza e piscina, veículos (revenda e locação), motos, acessórios de carros e motos. (uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)	Terça feira, quinta feira e sábado
III	Bares, restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, sorveteria, açaí e afins. (uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA) OBS.: Somente delivery ou entregas em balcão, sem consumo no local.	Todos os dias da semana
IV	Prestadores de serviço e profissionais liberais sendo o atendimento individual com hora marcada. Fisioterapia (clínico e pilates), consultórios, advocacia, engenharia, arquitetura, escritórios, clínicas estéticas. (uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)	Segunda feira à sexta feira
V	Prestadores de serviço e profissionais liberais sendo o atendimento individual com hora marcada. Salão de beleza, manicure, pedicure, barbearias e lava-jatos. (uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)	Segunda feira à sábado
VI	Academias de ginástica (musculação, crossfit e atividades afins). Atendimento individual com hora marcada Somente poderão funcionar respeitando o distanciamento mínimo 4 mts ² entre alunos, limitando a permanência simultânea de 5 alunos, com uso OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA. As aulas coletivas estão suspensas. Seguindo as regras gerais e de atendimento individualizado (limpeza de aparelhos e ambiente)	Segunda feira à sábado Entrada: de 06h – Saída de 19hs

Observações:

- Os estabelecimentos das atividades descritas no item I e II deverão ter seus horários de abertura e fechamento compreendidos **entre 09:00h às 18:00 h** , respeitando a carga horária dos trabalhadores.

- Deverão ser seguidas todas as regras assépticas e de segurança sanitária determinadas pelo poder público.

ESCALA DE HORÁRIOS:

Indústrias: Entrada: de 06:00 às 07:00 horas – Saída de 16:00 as 17:00 horas.

Escritórios: Entrada: de 07:30 às 08:30 horas – Saída de 17:30 as 18:30 horas.

Academias de ginástica: Entrada: de 06 horas – Saída de 19 horas